

Ficha Especial de Informação sobre Tratamento de Dados — Trabalhadores

Refª #DTEPD 0398-20260225 | Versão 1.0 | Fevereiro de 2026 | Elaborada nos termos dos arts. 13.º e 14.º do RGPD e do art. 17.º da Lei n.º 58/2019

A presente Ficha Especial de Informação sobre Tratamento de Dados (FITD) é entregue a todos os trabalhadores da Cegoc no início da relação laboral ou, em caso de revisão, logo que possível após a alteração das condições de tratamento. O tratamento de dados no contexto laboral está sujeito às disposições específicas dos artigos 17.º a 22.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (LERGPD), em complemento do RGPD.

1 Responsável pelo Tratamento / Entidade Empregadora

Designação	Cegoc — Centro de Estudos e Organização Científica, Lda.
NIPC	500 059 918
Sede	Rua General Firmino Miguel, n.º 3 A, r/c — 1600-100 Lisboa
Contacto geral	info@cegoc.pt (+351) 213 243 750
Proteção de dados	protecaodedados@cegoc.pt
Plataforma PD	https://cegoc.protecaodedados.pt

2 Encarregado da Proteção de Dados (EPD)

Nome	Manuel Melo
E-mail do EPD	manuel.melo@dataprotectionofficer.pt
E-mail institucional	protecaodedados@cegoc.pt
Telefone	(+351) 213 243 750
Informação sobre o EPD	https://cegoc.protecaodedados.pt/p/encarregado/

3 Titulares dos Dados

A presente ficha aplica-se a todos os trabalhadores vinculados à Cegoc por contrato de trabalho, incluindo trabalhadores a tempo inteiro, a tempo parcial, em regime de trabalho temporário e em estágio profissional. Aplica-se igualmente a ex-trabalhadores, na medida em que os respetivos dados continuem a ser tratados pela Cegoc para cumprimento de obrigações legais ou para efeitos de eventual exercício ou defesa de direitos em litígio.

4 Categorias de Dados Pessoais Tratados

Dados de identificação e identificação civil	Nome completo, data e local de nascimento, número de identificação civil (BI/CC), NIF, número de segurança social (NISS), fotografia (para dossier pessoal e sistemas internos).
Dados de contacto	Morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico pessoal e profissional.

Dados de gestão laboral	Categoria profissional, função, local e horário de trabalho, datas de admissão e cessação, histórico de promoções e mudanças de categoria, período de férias e ausências, registo de assiduidade.
Dados de remuneração e benefícios	Retribuição base e complementos, IBAN, dados de benefícios sociais e seguros associados ao contrato de trabalho, registos de vencimentos e recibos de processamento salarial.
Dados de segurança social e fiscais	Situação perante a segurança social, declarações de IRS, retenção na fonte, dados de dependentes para efeitos fiscais.
Dados de formação e avaliação	Habilitações académicas, certificações profissionais, registo de formações realizadas no âmbito do contrato, resultados de processos de avaliação de desempenho.
Dados de saúde (categorias especiais)	Exclusivamente na medida exigida pela lei laboral e de segurança e saúde no trabalho: atestados médicos para justificação de ausências, ficha de aptidão emitida pela medicina do trabalho. Estes dados são tratados com medidas de segurança reforçadas.
Dados de utilização de sistemas informáticos	Registos de acesso a sistemas de informação da Cegoc, nos termos da Política de Utilização Aceitável e do artigo 22.º da LERGD, com informação prévia aos trabalhadores.

5 Finalidades e Bases Legais do Tratamento

Finalidade	Base Legal
Gestão e execução do contrato de trabalho: processamento salarial, gestão de férias, ausências e assiduidade	Execução de contrato — al. b) do n.º 1 do art. 6.º RGD
Cumprimento de obrigações de segurança social, retenção de IRS, participações ao AT e à Seg. Social	Obrigações legais — al. c) do n.º 1 do art. 6.º RGD; arts. 17.º-22.º LERGD
Medicina do trabalho e gestão da saúde e segurança no trabalho	Obrigações legais — al. c) do n.º 1 do art. 6.º RGD; art. 9.º, n.º 2, als. b) e h) RGD
Formação profissional, desenvolvimento de competências e gestão do desempenho	Execução de contrato e interesse legítimo — als. b) e f) do n.º 1 do art. 6.º RGD
Segurança dos sistemas de informação e da propriedade da Cegoc (videovigilância, controlo de acessos)	Interesse legítimo e obrigações legais — als. c) e f) do n.º 1 do art. 6.º RGD; arts. 20.º-22.º LERGD
Cumprimento de obrigações de arquivo contabilístico e documental	Obrigações legais — al. c) do n.º 1 do art. 6.º RGD
Gestão de litígios laborais e defesa de direitos da Cegoc em processos judiciais ou administrativos	Interesse legítimo — al. f) do n.º 1 do art. 6.º RGD

O tratamento de dados de saúde dos trabalhadores é realizado em estrita conformidade com o artigo 9.º do RGD e com os artigos 19.º e 20.º da LERGD, com acesso restrito ao médico do trabalho e ao pessoal estritamente necessário para efeitos de gestão de ausências.

6 Destinatários e Partilha de Dados

Os dados pessoais dos trabalhadores são cedidos internamente pelas áreas de recursos humanos, financeira e gestão, com acesso restrito em função das necessidades de cada função. Os dados são partilhados externamente com as seguintes entidades, na medida estritamente necessária: Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); Segurança Social e IEF; entidade prestadora de serviços de medicina do trabalho; seguradora ou fundo de pensões associado ao contrato de trabalho, quando aplicável; e entidades públicas no âmbito de obrigações legais e processos judiciais ou de inspeção.

7 Transferências Internacionais de Dados

O tratamento de dados dos trabalhadores é realizado no EEE. Nas situações excecionais em que a Cegoc recorra a prestadores de serviços com infraestruturas fora do EEE, assegurará as garantias adequadas nos termos do Capítulo V do RGPD. Informação adicional pode ser obtida junto do EPD.

8 Prazos de Conservação dos Dados

Dossier pessoal e dados do contrato de trabalho	Durante a vigência do contrato e por 5 anos após a cessação (art. 176.º do Código do Trabalho e prazo de prescrição de créditos laborais).
Processamentos salariais e dados de remuneração	10 anos após o encerramento do exercício fiscal (Código do IRC e Código do IVA).
Dados de segurança social e fiscais	10 anos, nos termos das obrigações legais contributivas e fiscais aplicáveis.
Fichas de aptidão e dados de medicina do trabalho	Durante a vigência do contrato e por 10 anos após a cessação (Lei n.º 102/2009).
Registo de formações e avaliações de desempenho	Durante a vigência do contrato e por 3 anos após a cessação, salvo prazo superior exigido por obrigação legal.
Dados de videovigilância e controlo de acessos	Máximo de 30 dias, salvo quando constituam prova em processo judicial ou administrativo em curso.

9 Direitos dos Titulares

Acesso (art. 15.º RGPD) Obter confirmação e aceder aos dados pessoais tratados no contexto laboral.	Retificação (art. 16.º RGPD) Obter a correção de dados inexatos ou a completação de dados incompletos.
Apagamento (art. 17.º RGPD) Solicitar o apagamento dos dados nas condições previstas no RGPD, sujeito aos prazos de conservação legalmente impostos.	Limitação (art. 18.º RGPD) Solicitar a limitação do tratamento nas condições previstas no RGPD.
Portabilidade (art. 20.º RGPD) Receber os dados em formato estruturado, nos casos em que o tratamento seja baseado em contrato.	Oposição (art. 21.º RGPD) Opor-se ao tratamento quando baseado no interesse legítimo, com fundamento na situação particular do trabalhador.
Não automatização (art. 22.º RGPD) Não ficar sujeito a decisões com efeitos jurídicos significativos tomadas exclusivamente com base em tratamento automatizado.	Reclamação à CNPD Apresentar reclamação junto da autoridade de controlo, sem prejuízo de outras vias de recurso, incluindo as previstas no Código do Trabalho.

O exercício dos direitos pode ser efectuado através de <https://cegoc.protecaodedados.pt/p/formularios/> ou por e-mail para protecaodedados@cegoc.pt. A Cegoc responderá no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 60 dias em casos de especial complexidade.

10 Direito de Reclamação junto da Autoridade de Controlo

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo, laboral ou judicial, o trabalhador tem o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), com sede na Rua de São Bento, n.º 148, 3.º — 1200-821 Lisboa (<https://www.cnpd.pt>).

11 Obrigatoriedade do Fornecimento de Dados e Consequências da Não Prestação

A prestação da generalidade dos dados identificados na Secção 4 é legalmente exigida para a celebração e execução do contrato de trabalho e para o cumprimento das obrigações legais em matéria fiscal, contributiva e de segurança e saúde no trabalho. A recusa em fornecer dados estritamente necessários para estes efeitos pode inviabilizar a celebração ou a manutenção do contrato de trabalho ou o cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

Cegoc — Centro de Estudos e Organização Científica, Lda. | NIPC 500 059 918

Rua General Firmino Miguel, n.º 3 A, r/c — 1600-100 Lisboa | protecaodedados@cegoc.pt | <https://cegoc.protecaodedados.pt>
Refª: #DTEPD 0398-20260225 | Versão 1.0 | Fevereiro de 2026 | Elaborada nos termos dos arts. 13.º e 14.º do RGPD e do art. 17.º da Lei n.º 58/2019